



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.366 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.325.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto no valor de R\$ 1.325.000,00 (um milhão e trezentos e vinte e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade:	01 - DIRETORIA GERAL			
Sub-Unidade:	01 - DIRETORIA E ASSESSORIAS			
17.122.1702.6001	3390.14.00	1383	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
17.122.1702.6001	3390.33.00	1385	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
17.122.1702.6001	3390.36.00	1386	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	15.000,00
Unidade:	02 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA			
Sub-Unidade:	01 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA - SPE			
17.512.1702.6002	3390.30.00	1405	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
17.512.1702.6002	3390.33.00	1406	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
17.512.1702.6002	3390.39.00	1408	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	200.000,00
Unidade:	03 - SERVIÇOS PÚBLICOS COMERCIAIS			
Sub-Unidade:	01 - SERVIÇOS PÚBLICOS COMERCIAIS - SPC			
17.123.1702.6004	3390.36.00	1420	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	9.000,00
Unidade:	04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Sub-Unidade:	01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF			
17.122.1702.6005	3390.14.00	1428	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
17.122.1702.6005	3390.30.00	1429	MATERIAL DE CONSUMO	420.000,00
17.122.1702.6005	3390.33.00	1430	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
17.122.1702.6005	3390.36.00	1431	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	7.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.366 - fl. 2 /

17.122.1702.6005	3390.39.00	1432	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	295.000,00
TOTAL				1.325.000,00

Art. 2º O recurso para a abertura dos referidos créditos será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade:	01 - DIRETORIA GERAL			
Sub-Unidade:	01 - DIRETORIA E ASSESSORIAS			
17.122.1702.6008	3390.30.00	1389	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Unidade:	02 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA			
Sub-Unidade:	01 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA - SPE			
17.512.1702.5008	4490.51.00	1396	Obras e Instalações	200.000,00
17.512.1702.5036	4490.51.00	1400	Obras e Instalações	130.000,00
Unidade:	03 - SERVIÇOS PÚBLICOS COMERCIAIS			
Sub-Unidade:	01 - SERVIÇOS PÚBLICOS COMERCIAIS - SPC			
17.123.1702.5001	4490.52.00	1414	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00
Unidade:	04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Sub-Unidade:	01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF			
17.122.1702.5001	4490.52.00	1424	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
Unidade:	05 - ENCARGOS GERAIS DO DMAE			
Sub-Unidade:	01 - ENCARGOS GERAIS DO DMAE			
17.271.1702.6006	3390.08.00	1435	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	145.000,00
TOTAL				1.325.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


PAULO CÉSAR SILVA

Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 1293, de 18/09/2023.